

RETIFICAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019
CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA, conforme segue:**

ONDE SE LÊ:

11. DA PROVA PRÁTICA

TABELA 11.2

PROVA PRÁTICA Cargo: Motorista- Obrigatório possuir Carteira Nacional de Habilitação com no mínimo Categoria "D"														
Descrição	Avaliação													
<p>A prova prática consistirá em um exame de DIREÇÃO VEICULAR que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinadores, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:</p> <p>a) rotação do motor; b) uso do câmbio, dos freios, entre outros; c) localização do veículo na pista; d) velocidade desenvolvida; e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica; f) obediência às situações de trajeto; g) outras situações verificadas durante a realização do exame.</p> <p>Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja:</p> <p>a) transitar na contramão da direção; b) avançar o sinal vermelho do semáforo; c) provocar acidente durante a realização do exame; d) não realizar de forma completa o exame de direção veicular.</p> <p>As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas faltas do Grupo III (falta grave), conforme quadro abaixo:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Grupos</th> <th>Falta</th> <th>Pontuação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>I</td> <td>Leve</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td>II</td> <td>Média</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td>III</td> <td>Grave</td> <td>20</td> </tr> </tbody> </table> <p>No decorrer do exame de direção veicular serão apontadas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas. Tempo da prova: até 20 (vinte) minutos.</p>	Grupos	Falta	Pontuação	I	Leve	5	II	Média	10	III	Grave	20	100,00 Pontos	
Grupos	Falta	Pontuação												
I	Leve	5												
II	Média	10												
III	Grave	20												
TOTAL DE PONTOS		100,00												

LEIA-SE:

11. DA PROVA PRÁTICA

TABELA 11.2

PROVA PRÁTICA Cargo: Motorista- Obrigatório possuir Carteira Nacional de Habilitação com no mínimo Categoria "C", "D" e "E"		
Descrição	Avaliação	
<p>A prova prática consistirá em um exame de DIREÇÃO VEICULAR que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinadores, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:</p> <p>a) rotação do motor; b) uso do câmbio, dos freios, entre outros; c) localização do veículo na pista; d) velocidade desenvolvida; e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica; f) obediência às situações de trajeto;</p>	100,00 Pontos	

g) outras situações verificadas durante a realização do exame.

Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja:

- a) transitar na contramão da direção;
- b) avançar o sinal vermelho do semáforo;
- c) provocar acidente durante a realização do exame;
- d) não realizar de forma completa o exame de direção veicular.

As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas faltas do Grupo III (falta grave), conforme quadro abaixo:

Grupos	Falta	Pontuação
I	Leve	5
II	Média	10
III	Grave	20


No decorrer do exame de direção veicular serão apontadas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.

Tempo da prova: até 20 (vinte) minutos.

TOTAL DE PONTOS

100,00

Bom Sucesso do Sul/PR, 31 de julho de 2019.


NILSON ANTONIO FEVERSANI
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019
 O Município de Itaipajar D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Pública, tipo maior oferta por lote, no dia 02 (dois) de Setembro de 2019, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a concessão de uso oneroso e por prazo determinado, do Terminal Rodoviário Municipal.
 Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Concorrência Pública Nº 003/2019, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itaipajar D'Oeste e no endereço eletrônico www.itaipajaradoste.pr.gov.br/licitacoes. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.
 Itaipajar D'Oeste, 19 (dezenove) de Julho de 2019.
Vladimir Lucini
 Presidente da Comissão de Licitação
 Decreto Nº 005/2019

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO Nº 189/2018, PRESENCIAL S/P Nº. 148/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Bertscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CCG/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e FRANCISKA MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. CONTRATADA: RIKZ PAEUS EIRELI - ME, CNPJ Nº 26.472.570/0001-78, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Santos Dumont, nº 250 centro, Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000, neste ato representada legalmente por Rubens Kruger Kaszask, CPF nº 531.671.399-00. TIPO DO ADITIVO: Substituição de marca. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2019.

LOTE	ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA ANTERIOR	NOVAMARCA SER ENTREGUE
01	06	Unid.	Pneu novo, 1ª Linha com características e medidas 195/60 R15 C radial liso, para DOBLO e INMETRO.	FUZION TOURING	WEST LAKE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 - PMM
OBJETO: A seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de exames por imagem 24 horas no Município de Mangueirinha, compreendendo os exames de radiologia, mamografia, tomografia e ultrassonografia com fornecimento de filme, CR, sistema de visualização de exames e laudos médicos de radiologia, tomografia e ultrassonografia em atendimento a Secretaria de Saúde desta municipalidade.
PREGÃO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 15 de agosto de 2019, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está a disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br.
 Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122.
 Mangueirinha, 31 de julho de 2019.
Publique-se
Doril Netto
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019 - PMM
OBJETO: A seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE lâmpadas para iluminação pública e materiais elétricos para suprir as necessidades de diversas secretarias desta municipalidade.
PREGÃO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 16 de agosto de 2019, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está a disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br.
 Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122.
 Mangueirinha, 31 de julho de 2019.
Publique-se
Doril Netto
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
 O Prefeito Municipal, Elídio Zirman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 017/2019 - PMM, que tem por objeto: **Registro de Preços visando a aquisição de fraldas descartáveis e geriátricas, bem como, material de limpeza e higienização, para atender a demanda das secretarias de Assistência Social, Educação e Cultura e Saúde desta municipalidade**, a empresa proponente vencedora: R C FERREIRA & CIA LTDA, foi vencedora do item 04 com o valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
 Mangueirinha, 15 de julho de 2019
ELÍDIO ZIRMAN DE MORAES
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
 Extrato Contrato Nº 152/2019/GP Dispensa nº 65/2019, Processo nº 180/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Celso Avelino Berlatto. OBJETO: Constituir objeto do presente contrato a Locação de Imóvel, construído no lote rural 63-2, sob matrícula de imóvel nº 17.515, no 1º ofício de Registro de Imóveis, com área total construída de 250m², sito a Rua Artibano Netto nº 60, no bairro São Francisco, no Município de Pato Branco - Paraná, para armazenamento assim como o manuseio para reforma, pintura e limpeza das peças decorativas e a reforma das já existentes que fazem parte do Desfile de Natal, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. VALOR: R\$ 20.400,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o 10º dia do mês subsequente ao vencido, através de depósito bancário em nome do Locador. DOTAÇÃO: 1678 - 5005. GESTOR: Secretária Municipal de Educação e Cultura. Pato Branco, 25 de julho de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito. Celso Avelino Berlatto - Locador.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019
CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições aplicáveis à matéria, Torna Pública a REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA, conforme segue:

DATA DE ABERTURA:

11 DA PRÓXIMA PRÁTICA

TABELA 11.2

PROVA PRÁTICA Cargo: Motorista - Designação: prestar Curso Nacional de Habilitação com no máximo Categoria "D" e "E"

A prova prática consistirá em um exame de condução VEICULO que será realizado em paralelo ao decorrido, na presença de examinadores, quando não previsto o acompanhamento do candidato com auxílio de instrutor, em espaço adequado e devidamente regulamentado, sob a supervisão dos bancos:

- 1) condução de veículo de passeio;
- 2) utilização de manobra de estacionamento em espaço delimitado;
- 3) utilização de manobra de ultrapassagem em espaço delimitado;
- 4) utilização de manobra de frenagem em espaço delimitado;
- 5) utilização de manobra de condução em espaço delimitado;
- 6) utilização de manobra de condução em espaço delimitado;
- 7) utilização de manobra de condução em espaço delimitado;
- 8) utilização de manobra de condução em espaço delimitado;
- 9) utilização de manobra de condução em espaço delimitado;
- 10) utilização de manobra de condução em espaço delimitado;

As demais regras estabelecidas no Edital nº 001/2019 de 16 de maio de 2019 e no Edital nº 001/2019 de 16 de maio de 2019, bem como as alterações nele previstas, continuam em vigor.

Item	Descrição	Valor
1	Prova Prática	100,00
2	Teoria	100,00
3	Exame de Teoria	100,00
4	Exame de Prática	100,00
5	Exame de Condução	100,00

TOTAL DE PONTOS: 500,00

11 DA PRÓXIMA PRÁTICA

TABELA 11.3

PROVA PRÁTICA Cargo: Motorista - Designação: prestar Curso Nacional de Habilitação com no máximo Categoria "C", "D" e "E"

A prova prática consistirá em um exame de condução VEICULO que será realizado em paralelo ao decorrido, na presença de examinadores, quando não previsto o acompanhamento do candidato com auxílio de instrutor, em espaço adequado e devidamente regulamentado, sob a supervisão dos bancos:

- 1) condução de veículo de passeio;
- 2) utilização de manobra de estacionamento em espaço delimitado;
- 3) utilização de manobra de ultrapassagem em espaço delimitado;
- 4) utilização de manobra de frenagem em espaço delimitado;
- 5) utilização de manobra de condução em espaço delimitado;
- 6) utilização de manobra de condução em espaço delimitado;
- 7) utilização de manobra de condução em espaço delimitado;
- 8) utilização de manobra de condução em espaço delimitado;
- 9) utilização de manobra de condução em espaço delimitado;
- 10) utilização de manobra de condução em espaço delimitado;

As demais regras estabelecidas no Edital nº 001/2019 de 16 de maio de 2019 e no Edital nº 001/2019 de 16 de maio de 2019, bem como as alterações nele previstas, continuam em vigor.

Item	Descrição	Valor
1	Prova Prática	100,00
2	Teoria	100,00
3	Exame de Teoria	100,00
4	Exame de Prática	100,00
5	Exame de Condução	100,00

TOTAL DE PONTOS: 500,00

Publique-se
NILSON ANTÔNIO SAUTHIER
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
 Extrato Termo de Colaboração nº 09/2019/GP Chamamento Público nº 05/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Lar dos Idosos São Vicente de Paulo. OBJETO: A Celebração de parceria para a execução de projetos de atendimento ao idoso no município de Pato Branco, PR com recursos do Fundo Municipal do Idoso - FMDI no município de Pato Branco - PR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme requisitos mínimos para a execução dos serviços, contemplando as metas estabelecidas no Plano de Trabalho. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses. EMBASAMENTO LEGAL: Este termo de Colaboração reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal 8.117 de 03 de Abril de 2017 e Decreto Municipal nº 8.192 de 14 de Setembro de 2017. REPASSES E VALORES PREVISTOS: O recurso financeiro terá o valor total de R\$ 19.907,75 (dezenove mil, novecentos e sete reais e setenta e cinco centavos), com utilização dos recursos do FMDI - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, que será repassado em parcela única. DOTAÇÃO: 09-05 - Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso. 082410024.2.179000 Manutenção do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso. 3.3.50.43.99.99 Subvenções Sociais - Demais entidades do Terceiro Setor. Cód. Reduzido: 7394 - 7516. FISCAL: Helena de Fátima Soares Ribas, Chefe da Seção de Controle de Estoque e Limpeza da Secretaria Municipal de Assistência Social. GESTOR: Anne Cristine Gomes da Silva Cavali - Secretária Municipal de Assistência Social. Pato Branco, 30 de julho de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito. Osni Antônio Sauthier - Representante Legal.

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de **sulina** PAGO MUNICIPAL 29 DE JULHO CNPJ: 80.869.988/0001-43 prefeitura@sulina.pr.gov.br www.sulina.pr.gov.br Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

DECRETO Nº 054/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019
 Dispõe sobre o desmembramento do Lote Urbano nº. 266, da Quadra nº. 009 do Loteamento Urbano do Município.

DECRETO Nº 055/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019
 Dispõe sobre desmembramento do Lote Urbano nº. 193, da Quadra nº. 044, do Loteamento Urbano do Município.

DECRETO Nº 056/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019
 Dispõe sobre o desmembramento do Lote Urbano nº. 251, da Quadra nº. 051, do Loteamento Urbano do Município e revogação do Decreto 050/2019.

PORTARIA Nº 094/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019
 Concede Férias a Servidores Municipais.

RESOLUÇÃO Nº 009/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019 - CMDCA
 Divulgação da Lista Definitiva dos Candidatos com inscrição deferida e aprovados no Exame de Conhecimento específico, em ordem alfabética, aptos a concorrer a Eleição para Cargo de Conselheiros Tutelar de Sulina, Pr., conforme Edital nº 001/2019 e 002/2019.

RESOLUÇÃO Nº 009/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019 - CMAS
 Alteração nos Instrumentos de Planejamento - PPA, LDO e LOA, para o exercício de 2019.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 01 de AGOSTO de 2019, conforme Lei Autorizativa nº 037 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
 Modalidade: Pregão, Edital nº 77/2019. Forma Presencial. Data de Licitação: Dia 14 de agosto de 2019, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA PARA EVENTOS MUNICIPAIS. Valor Máximo Estimado Anual de Contratação: R\$ 40.670,00. Gênero: Serviços Técnicos Especializados. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Pregão da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitação e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

ASSINE
46 3220 2066

Agora nosso Diário do Sudoeste não vem sozinho, na assinatura do jornal você recebe a cada 2 meses uma nova edição da Vanilla. Uma revista com informações, entretenimento e variedades feita especialmente para quem é da nossa região. É a sua base de informações diárias aliada com uma fonte de conteúdos bimestrais.

www.diariodosudoeste.com.br

DOSE DUPLA

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Pla. Plurianual para os exercícios de 2020 a 2021, para inclusão de novas fontes de recursos e dotações orçamentárias necessárias.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	2020	2021
03.00				
03.01	Depto de Administração e Planejamento			
04.122.0003.2.006	Divisão de Administração e Planejamento			
3.3.90.93	Ativid Operac. do Depto de Adm e Planej			
04.00	Indenizações e Restituições			
04.01	Depto de Finanças			
04.123.0004.2.008	Div de Finanças, Contab e Tesouraria	000	1.000,00	
3.3.90.93	Ativid Operac de Nat Financ/Orçam			1.000,00
0700	Indenizações e Restituições			
0701	Departamento de Saúde			
10.301.0007.2.077	Fundo Municipal de Saúde	000	1.000,00	
3.3.90.30	Manutenção das Atividades do APSUS			1.000,00
3.3.90.39	Material de Consumo			
4.4.90.52	Outros Serv de Terc - P. Jurídica			
10.301.0007.2.078	Equip. e Material Permanente	341	40.000,00	
3.3.90.14	Manuten das Atividades do VIGIA SUS	341	50.000,00	50.000,00
3.3.90.30	Diárias - P. Civil	341	31.500,00	60.000,00
3.3.90.39	Material de Consumo			21.700,00
4.4.90.52	Outros Serv de Terc - P. Jurídica	341	10.000,00	
09.00	Equip. e Material Permanente	341	50.000,00	10.000,00
09.01	Depto de Educação, Cult. e Esportes	341	60.000,00	60.000,00
12.361.0010.2.031	Divisão de Ensino	341	56.500,00	70.000,00
3.3.90.32	Merenda Escolar			71.700,00
TOTAL	Material, Bem ou Serv p Distrib Gratuita	123	35.000,00	37.000,00
			335.000,00	382.400,00

Art. 2º Os recursos para fazer face às despesas com abertura dos novos créditos orçamentários especificados no "caput" do Artigo 1º dessa lei correrão por conta da anulação parcial/total das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	2020	2021
03.00				
03.01	Depto de Administração e Planejamento			
04.122.0003.2.006	Divisão de Administração e Planejamento			
3.3.90.47	Ativid Operac. do Depto de Adm e Planej			
04.00	Obrigações Tributárias e Contrib (38)			
04.01	Depto de Finanças			
04.123.0004.2.008	Div de Finanças, Contab e Tesouraria	000	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Ativid Operac de Nat Financ/Orçam			
0700	Equipamento e Material Permanente			
0701	Departamento de Saúde	000	1.000,00	
10.301.0007.2.077	Fundo Municipal de Saúde			1.000,00
3.3.90.30	Manutenção das Atividades do APSUS			
3.3.90.39	Material de Consumo			
4.4.90.52	Outros Serv de Terc - P. Jurídica	330	40.000,00	
10.301.0007.2.078	Equip. e Material Permanente	330	50.000,00	50.000,00
3.3.90.14	Manuten das Atividades do VIGIA SUS	330	31.500,00	60.000,00
3.3.90.30	Diárias - P. Civil			21.700,00
3.3.90.39	Material de Consumo	330	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52	Outros Serv de Terc - P. Jurídica	330	50.000,00	60.000,00
09.00	Equip. e Material Permanente	330	60.000,00	70.000,00
09.01	Depto de Educação, Cult. e Esportes	330	56.500,00	71.700,00
12.361.0010.2.031	Divisão de Ensino			
3.3.90.32	Merenda Escolar			
TOTAL	Mat, Bem ou Serv p Dist. Gratuita (279)	000	35.000,00	37.000,00
			335.000,00	382.400,00

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:03DFB6ED

CHEFE DE GABINETE
RETIFICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019 CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA, conforme segue:**

ONDE SE LÊ:

11. DA PROVA PRÁTICA

TABELA 11.2

PROVA PRÁTICA Cargo: Motorista- Obrigatório possuir Carteira Nacional de Habilitação com no mínimo Categoria "D"			Avaliação
Descrição A prova prática consistirá em um exame de DIREÇÃO VEICULAR que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinadores, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: a) rotação do motor; b) uso do câmbio, dos freios, entre outros; c) localização do veículo na pista; d) velocidade desenvolvida; e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semaforica; f) obediência às situações de trajeto; g) outras situações verificadas durante a realização do exame. Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja: a) transitar na contramão da direção; b) avançar o sinal vermelho do semáforo; c) provocar acidente durante a realização do exame; d) não realizar de forma completa o exame de direção veicular. As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas faltas do Grupo III (falta grave), conforme quadro abaixo:			100,00 Pontos
Grupos	Falta	Pontuação	
I	Leve	5	
II	Média	10	
III	Grave	20	
No decorrer do exame de direção veicular serão apontadas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas. Tempo da prova: até 20 (vinte) minutos.			
TOTAL DE PONTOS			100,00

LEIA-SE:

11. DA PROVA PRÁTICA

TABELA 11.2

PROVA PRÁTICA Cargo: Motorista- Obrigatório possuir Carteira Nacional de Habilitação com no mínimo Categoria "C", "D" e "E"			Avaliação
Descrição A prova prática consistirá em um exame de DIREÇÃO VEICULAR que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinadores, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: a) rotação do motor; b) uso do câmbio, dos freios, entre outros; c) localização do veículo na pista; d) velocidade desenvolvida; e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semaforica; f) obediência às situações de trajeto; g) outras situações verificadas durante a realização do exame. Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja: a) transitar na contramão da direção; b) avançar o sinal vermelho do semáforo; c) provocar acidente durante a realização do exame; d) não realizar de forma completa o exame de direção veicular. As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas faltas do Grupo III (falta grave), conforme quadro abaixo:			100,00 Pontos
Grupos	Falta	Pontuação	
I	Leve	5	
II	Média	10	
III	Grave	20	
No decorrer do exame de direção veicular serão apontadas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas. Tempo da prova: até 20 (vinte) minutos.			
TOTAL DE PONTOS			100,00

Bom Sucesso do Sul/PR, 31 de julho de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Zanella
 Código Identificador:639CE65C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2019

Processo Licitatório Nº 72/2019 - HOMOLOGAÇÃO: 30/07/2019

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (31/07/2019 à 30/07/2020)

DETTENTORA: MORGEROT & BASSO LTDA - ME - CNPJ: 01.875.393/0001-40

OBJETO: Registro de Registro de Preços para futuras aquisições de mudas de árvores, plantas ornamentais, flores e demais materiais para manutenção arborização e jardinagem urbana, conforme especificações constantes no Termo de Referência e abaixo descrito:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MÍNIMAS	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNI. (RS)	VALOR TOTAL ITEM (RS)
1	Inseticida piretróide, concentrado emulsionável, concentração de i.a. De p.a. Deltametrina 2,5% p/p inertes: estabilizante, diluente, tensoativos, solvente 97,5% p/p, frasco de 1 litro. Ref.: k-o-thrine 25 ou similar.	10	unid.	SYNGENTA	170,00	1.700,00
2	Inseticida piretróide, à base de lambdacialotrina, na concentração de 10%, formulação pó molhável, caixa 01 kg contendo 40 envelopes de 25g, ref.: icon 10 pm ou similar	5	unid.	SYNGENTA	500,00	2.500,00
4	Isca para formiga a base de casca de laranja e fipronil 0,01%. Pacote de 300g	420	unid.	CITROMAX	5,30	2.226,00
5	Filme agrícola uv transparente de 8m x 100m de 150 micras. Rolo com 100 metros.	3	unid.	AGROPLASTIC	2.330,00	6.990,00
6	Conjunto completo para aplicação de defensivos agrícolas - calça comprida em tecido de algodão repelente. Com ajuste na cintura e com reforço	3	unid.	LIGHT	82,00	246,00